TJDFT

AUDITORIA INTERNA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2025

PLANO ANUAL DE AUDITORIA PAA

PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO

PLANO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA PAC-Aud

AUDITORIA
INTERNA

TJDFT

Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT

Secretaria de Auditoria Interna – SEAI

Plano Anual de Auditoria PAA

Plano de Auditoria de Longo Prazo

Plano de Capacitação de Auditoria PAC-Aud

Sumário

APRESENTAÇÃO 7
INTRODUÇÃO 9
COMPROMISSO DA AUDITORIA INTERNA 10
ESTRATÉGIA DA AUDITORIA INTERNA 11
MAPA ESTRATÉGICO 11
PLANOS DE AUDITORIA 16
PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) - ANEXO I E PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP) - ANEXO II 18
PLANO DE CAPACITAÇÃO PAC-Aud - ANEXO III 35
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE APOIO 35
PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS 35
INDICADORES - ANEXO IV 36
ALTERAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA 2024 – ANEXO VI e APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2025-2028 – ANEXO II 37
CONSIDERAÇÕES FINAIS 37
ANEXOS 38
PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 39

Índice de Tabelas

Tabela 1 Desdobramento das Iniciativas Estratégicas da SEAI 16
Tabela 2 Objetivos Organizacionais em relação ao Universo de Auditoria 22
Tabela 3 Escalas de Probabilidade de Impacto 23
Tabela 4 Avaliação dos Riscos realizada pela SEAI 28
Tabela 5 Classificação dos Objetos de Auditoria 30
Tabela 6 Distribuição de Horas Plano de Auditoria 32
Tabela 7 Quantidade de horas anual de trabalho por servidor e o total anual, bem como o percentual correspondente ao número de horas por dia. 34

Índice de Figuras

Figura 1 Organograma SEAI 9
Figura 2 Mapa Estratégico SEAI 11
Figura 3 Cadeia de Valor do TJDFT.....20

APRESENTAÇÃO

Compete à Secretaria de Auditoria Interna - SEAI elaborar o Plano Anual de Auditoria - PAA e o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e submeter à apreciação e à aprovação da Presidência do Tribunal até o dia 30 de novembro de cada exercício e até o dia 30 de novembro de cada quadriênio, respectivamente, em cumprimento ao art. 32 da Resolução n. 309 de 11 de março de 2020 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. Incumbe, também, à SEAI elaborar o Plano de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud), nos termos do art. 69 da referida Resolução do CNJ e do art. 58 da Resolução n. 7 de 06 de agosto de 2020 deste Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios -TJDFT, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna.

O Plano Anual de Auditoria objetiva identificar as auditorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, devendo consignar o planejamento e a programação das atividades de auditoria para um exercício, considerando, especialmente, as metas e os objetivos traçados nos instrumentos de planejamento orçamentário, financeiro e estratégico; as áreas ou temas de auditoria abordados no PALP; os resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados, bem como diretrizes do CNJ no que tange às Ações Coordenadas de Auditoria, conforme preconiza o art. 37 da Resolução 309/2020 do CNJ.

Dessa forma, o Planejamento da SEAI dispõe sobre as auditorias e consultorias, bem como sobre as ações de monitoramento dos trabalhos de auditoria; as atividades relacionadas às contas anuais do Órgão a serem submetidas ao TCU; a análise dos atos de pessoal sujeitos a registro; o Relatório de Gestão Fiscal; o acompanhamento de acórdãos e decisões do TCU direcionados ao TJDFT e, ainda, sobre as ações administrativas de auditoria e as ações de capacitação previstas no Plano de Capacitação de Auditoria.

A Resolução CNJ n. 309/2020 estabelece que o Plano Anual de Auditoria deve ser, preferencialmente, baseado em riscos, direcionando os esforços das unidades de auditoria às questões que estejam com maior exposição a ameaças passíveis de afetar o alcance dos objetivos dos tribunais, conselhos e seções judiciárias.

Desse modo, o PAA deve estar em harmonia com o plano estratégico do órgão, com as expectativas da alta administração e com o processo de gestão de riscos, quando houver e for considerado confiável.

A Política de Gestão de Riscos e Controles do TJDFT foi disciplinada pela Portaria Conjunta n. 2, de 4 de janeiro de 2019, e é tratada como projeto estratégico da Casa desde então. Nesse sentido, em 2020 foi realizada auditoria para avaliar o grau de maturidade da gestão de riscos do TJDFT, em que se constatou que o índice de maturidade global da gestão de riscos institucionais do TJDFT era intermediário, muito próximo do limite inicial para tal classificação.

Em decorrência dessa ação de auditoria, a maturidade da gestão de riscos do Tribunal tem sido medida por meio de indicador estratégico, cujo resultado apurado pela Secretaria de Planejamento Estratégico - SEPG para o período de 2023 foi de 77,90%, o que

representa um nível aprimorado em gestão de riscos, segundo os critérios definidos no Roteiro de Avaliação de Maturidade em Gestão de Riscos do TCU.[1]

Apesar do resultado satisfatório, é possível verificar no último Relatório de Avaliação da Maturidade da Gestão de Riscos (PA SEI 0002625/2024, Documento n. 3765533) que o processo de gestão de riscos ainda não faz parte da cultura organizacional, sendo bem desenvolvido apenas em áreas específicas do Tribunal, como a área de Tecnologia da Informação e de Compras e Contratações.

Sendo assim, a SEAI considerou que não há gestão de riscos suficientemente madura no âmbito do TJDFT para servir de referência para a priorização dos objetos de auditoria. De modo que, neste trabalho, a própria Auditoria Interna realizou a identificação e a avaliação dos riscos institucionais para priorizar os objetos de auditoria.

Por fim, considerando que o planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, diante da possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, conforme dispõe o art. 34, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 309/2020, alterada pela Resolução CNJ n. 422/2021, nessa oportunidade, apresenta-se, também, proposta de alteração do Plano Anual de Auditoria 2024 (Anexo VI) e novo Plano de Auditoria de Longo Prazo referente aos exercícios de 2025 a 2028(Anexo II), conforme será discriminado no presente relatório, especialmente em razão das mudanças na metodologia baseada em riscos do Plano Anual de Auditoria.

[1] Disponível em https://portal.tcu.gov.br/gestao-de-riscos-avaliacao-da-maturidade.htm acesso em 4 de novembro de 2024.

INTRODUÇÃO

A Secretaria de Auditoria Interna - SEAI encontra-se diretamente vinculada à Presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios – TJDFT e sua atuação e atividades estão disciplinadas na Resolução n. 02/2021, que dispõe sobre a estrutura organizacional e sobre as competências das unidades administrativas do TJDFT.

A Secretaria de Auditoria Interna - SEAI possui a seguinte estrutura:

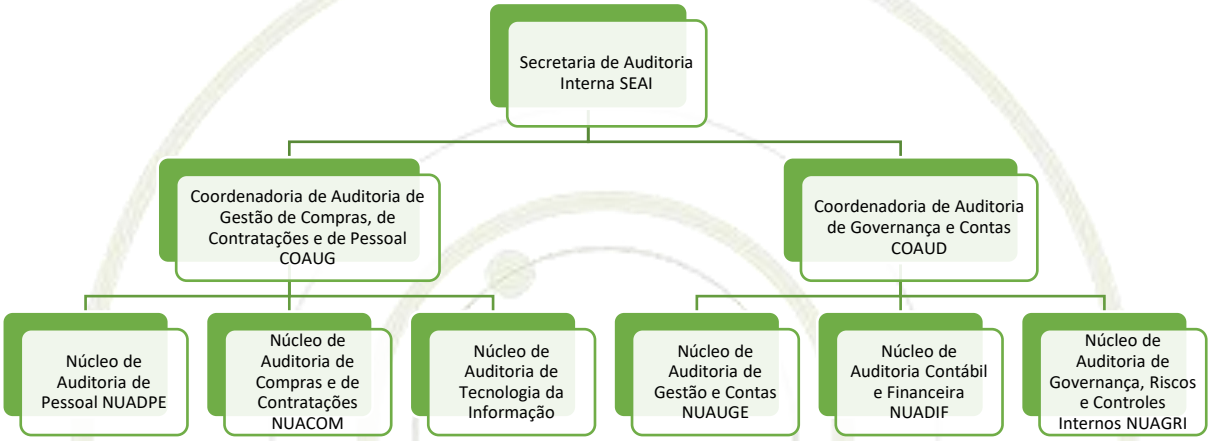

Figura 1 Organograma SEAI

Cumpre destacar que as atribuições das unidades de Auditoria Interna se fundamentam em especial no artigo 74 da Constituição Federal, que determina que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário deverão manter sistema de controle interno com as finalidades, entre outras, de comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração federal, bem como da aplicação de recursos públicos e apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A atividade de auditoria interna governamental tem como objetivo aumentar e proteger o valor organizacional das instituições públicas, fornecendo avaliação, assessoria e aconselhamento baseados em risco e compreende as atividades de planejamento, execução, comunicação dos resultados e monitoramento dos trabalhos. (art. 23 da Res. 309/2020 CNJ, alterada pela Res. 422 de 28/09/2021)

A unidade de Auditoria Interna realiza exames para avaliar a adequação e a eficácia da governança, da gestão, do gerenciamento de riscos e comprovar a integridade e adequação dos controles internos administrativos, quanto aos aspectos de eficiência, eficácia

e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional, contábil e finalística.

O TJDFT instituiu, por meio das Resoluções n. 6/2020 e n. 7/2020, respectivamente, o Código de Conduta Ética da Auditoria Interna do TJDFT e o Estatuto de Auditoria Interna, em atendimento à determinação contida nas Resoluções n. 308 e n. 309/2020 do CNJ (alteradas pela Resolução n. 422 de 28/09/2021), que aprovaram as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário.

A Resolução n. 7/2020, que institui o Estatuto de Auditoria Interna do TJDFT, estabelece princípios, conceitos e requisitos fundamentais para a prática profissional da atividade de auditoria interna do TJDFT, em aderência aos padrões internacionais de auditoria, visando ainda promover a padronização e a busca da excelência nos métodos, critérios, conceitos ou sistemas utilizados na atividade de auditoria interna.

O Código de Ética de Auditoria Interna do TJDFT encontra-se alinhado à Política de Integridade estabelecida pela Casa (Resolução 4/2020), compondo, assim, o arcabouço normativo de princípios e condutas éticas esperadas dos auditores internos no exercício de seu mister funcional, pautadas na integridade, proficiência e zelo profissional, na autonomia técnica e objetividade, no respeito, integridade e idoneidade, na aderência às normas legais, na atuação objetiva e isenta, e na honestidade.

Ressalta-se a publicação, em 22 abril de 2020, da Instrução Normativa TCU 84/2020, que trouxe significativas mudanças na prestação de contas anual, ficando a cargo das unidades de auditoria interna a elaboração e a certificação de auditoria financeira e de conformidade das contas anuais, com o intuito de assegurar que as prestação de contas tratada no título II da referida Instrução Normativa expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

COMPROMISSO DA AUDITORIA INTERNA

Realizar as auditorias propostas de forma independente e imparcial, com eficiência e competência metodológica, cumprindo assim o papel de auxiliar a Alta Administração do TJDFT no alcance dos resultados pretendidos em sua relevante e maior missão institucional, que é contribuir para uma prestação jurisdicional cada vez mais célere, eficiente e transparente, em obediência aos princípios que norteiam a atuação da Administração Pública, dos quais se destacam, o da legalidade, o da legitimidade e o da economicidade, requisitos primários para o julgamento das contas dos gestores públicos.

ESTRATÉGIA DA AUDITORIA INTERNA

MAPA ESTRATÉGICO

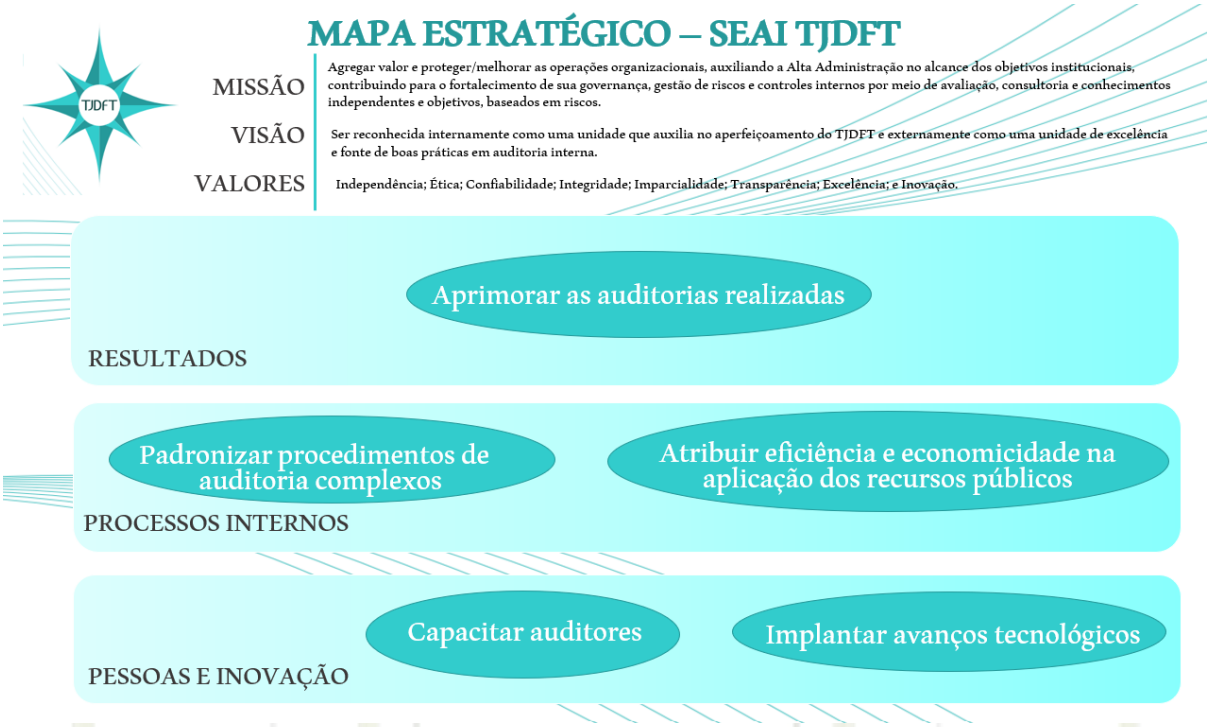

Figura 2 Mapa Estratégico SEAI

MISSÃO

A missão da Auditoria Interna do Tribunal é agregar valor e proteger/melhorar as operações organizacionais, auxiliando a Alta Administração no alcance dos objetivos institucionais, contribuindo para o fortalecimento de sua governança, gestão de riscos e controles internos por meio de avaliação, consultoria e conhecimentos independentes e objetivos baseados em riscos.

PROPÓSITO

A Auditoria Interna do Tribunal busca a adequação da gestão de riscos operacionais, dos controles internos administrativos e do processo de governança corporativa, assegurando que tais processos funcionam de acordo com o planejado, fazendo recomendações para a melhoria das operações do Tribunal, em termos de economicidade, eficiência, eficácia, efetividade e equidade do desempenho organizacional.

VISÃO

Ser reconhecida internamente como uma unidade que auxilia no aperfeiçoamento do TJDFT e externamente como uma unidade de excelência e fonte de boas práticas em auditoria interna.

VALORES

Independência; Objetividade; Ética; Confiabilidade; Integridade; Imparcialidade; Transparência; Excelência; e Inovação.

NEGÓCIO

Fornecer os serviços de avaliação (*assurance*) e consultoria (*advisory*), para adicionar valor e melhorar as operações da organização, auxiliando no alcance dos objetivos estratégicos, por meio de uma abordagem sistemática e disciplinada para a avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle, e de governança corporativa.

OBJETIVOS DA AUDITORIA INTERNA

Os objetivos da unidade de Auditoria Interna estão alinhados às diretrizes do Planejamento Estratégico do TJDFT, composto por quinze objetivos estratégicos a serem perseguidos pelo Tribunal durante o período de 2021 a 2026, distribuídos em três perspectivas: Pessoas e Recursos; Processos Internos; e Sociedade.

Os objetivos estratégicos da Auditoria Interna foram distribuídos nas perspectivas Pessoas e Recursos, Processos Internos e Resultados, para o período de 2022 a 2026, sendo eles:

Pessoas e Recursos:

- Capacitar auditores;
- Implantar avanços tecnológicos.

Processos Internos:

- Atribuir eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos;
- Padronizar procedimentos de auditoria complexos.

Resultados:

- Aprimorar as auditorias realizadas.

Sobreleva ressaltar que o Planejamento Estratégico da Auditoria Interna foi desenvolvido e conduzido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (PPGCont/UnB), cuja conclusão foi comunicada em 18/5/2022, conforme breve histórico apresentado a seguir.

PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SEAI 2022-2026

Em março de 2022, foi formulado convite à Secretaria de Auditoria Interna pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (PPGCont/UnB), no âmbito da disciplina Planejamento Governamental, acerca do interesse desta unidade em ser objeto de *Workshop* para elaboração de Planejamento Estratégico de uma unidade da administração pública.

Nesse sentido, avaliada a grande oportunidade de adição de valor à atividade de auditoria interna, por meio da elaboração do Planejamento Estratégico, após a devida autorização da Presidência do TJDFT, nos termos do Despacho GJP 2245063 do PA SEI 0005724/2022, foi desenvolvido o trabalho de W*orkshop* para elaboração do Planejamento Estratégico da Secretaria de Auditoria Interna - SEAI, conduzido pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da Universidade de Brasília (PPGCont/UnB), cuja conclusão foi comunicada em 18/5/2022.

O referido workshop foi realizado no período de março a maio de 2022, finalizando-se com a entrega do Planejamento Estratégico da SEAI para o período de 2022 a 2026, o qual foi juntado aos autos do PA SEI 005724/2022 (doc. 2356258).

A metodologia utilizada na elaboração do Planejamento Estratégico da SEAI foi dividida em quatro etapas, quais sejam:

1. Conhecer a unidade (leitura dos normativos, reuniões com representantes do PPGCont/Secretaria/Coordenadorias/Técnicos);
2. Diagnóstico institucional (Elaboração da Matriz SWOT; Relatório de Atividades; Consolidação das Matrizes SWOT; Questionários, Entrevistas)
3. Direcionamento estratégico (Recolhimento e tratamento dos dados; Análise dos objetivos temáticos e corporativos; Reuniões para Brainstorming; Reunião de Benchmarking; Elaboração do Mapa Estratégico); e
4. Redação do Plano Estratégico (Redação do Plano; Apresentação Institucional; Consolidação do Planejamento Estratégico da SEAI 2022-2026; Publicidade do Plano).

A etapa de conhecimento da unidade objetivou analisar o ambiente interno e externo da SEAI por meio da coleta de informações, partindo inicialmente de uma reunião com a Secretaria de Auditoria Interna para conhecimento da estrutura, missão e propósitos; do corpo técnico, normas e regulamentos; e das partes interessadas.

A segunda etapa compreendeu o levantamento do diagnóstico institucional, a partir de informações dos ambientes internos e externos coletados por questionários, entrevistas e análise SWOT (*Strengths, Weaknesses, Opportunities, Threats*), a fim de se identificar, junto aos servidores da SEAI, variáveis capazes de influenciar positivamente ou negativamente a realização dos objetivos funcionais e estratégicos de cada Coordenadoria.

Na terceira etapa, a partir dos resultados alcançados nas etapas anteriores, realizou-se o direcionamento estratégico que correspondeu a coleta e tratamentos das informações, a comparação com os objetivos temáticos da organização e a elaboração do Mapa Estratégico. Ainda nesta etapa, também se realizou *benchmarking* (ponto de referência) a partir do Plano Estratégico de tribunais e órgãos de controle com vistas a produção de *insights* (novas ideias) que pudessem contribuir para ampliação das potencialidades e minimizações das fraquezas previamente identificadas.

Na oportunidade, recomendou-se práticas para minimizar os pontos fracos, potencializar pontos fortes e aproveitar as oportunidades identificadas em cada uma das áreas de atuação da SEAI para o alcance dos objetivos institucionais.

Na quarta e última etapa, apresentou-se o documento final analisado pela equipe da SEAI. Todas as contribuições das Coordenadorias e Núcleos, constam da versão final consolidada, que foi validada em reunião pela Secretária de Auditoria Interna.

Dada a publicização do Planejamento Estratégico, iniciou-se o acompanhamento da gestão, por parte da própria SEAI. A colaboração entres as equipes da SEAI, TJDFT e a equipe acadêmica do PPGCont/UnB permitiu a elaboração do Planejamento Estratégico, contemplado por embasamento teórico e empírico correspondente ao cotidiano da Secretaria, onde será possível adequar a visão estratégica com as ações operacionais, buscando detalhar as práticas mais alinhadas com a realidade da Secretaria de Auditoria Interna.

Visando o cumprimento do referido plano, as ações tendentes a atender as metas propostas no Planejamento Estratégico da SEAI foram incluídas no documento Plano de Negócio de Auditoria elaborado em 2022, e o monitoramento das metas definidas para os indicadores do exercício de cada ano é realizado quando da elaboração do Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT.

Ocorre que o termo Plano de Negócio é utilizado no arcabouço de normas e boas práticas de auditoria interna como sinônimo para Plano ou Planejamento Estratégico. Sendo assim, a fim de adequar a nomenclatura dos instrumentos de planejamento da SEAI, as ações listadas no referido Plano de Negócio foram revisadas e passarão a constar, a partir deste Planejamento, no item “Desdobramento das Iniciativas Estratégicas da Auditoria Interna”, conforme a seguir.

DESDOBRAMENTO DAS INICIATIVAS ESTRATÉGICAS DA AUDITORIA INTERNA

Segundo o Manual de Auditoria do Poder Judiciário, as iniciativas estratégicas indicam, em linhas gerais, o conjunto de medidas ou ações a serem implementadas no curto, médio e longo prazos para assegurar o alcance dos objetivos estabelecidos no mapa estratégico e para preencher as lacunas existentes entre o desempenho atual da unidade e o desejado.

Ainda segundo o Manual, o desdobramento das iniciativas serve para transformar as iniciativas em pequenas estruturas de ações, a fim de que todos os envolvidos entendam quais atividades deverão ser realizadas para o atingimento das metas estabelecidas nos indicadores. Em outras palavras, o desdobramento permite o gerenciamento de atividades escalonadas em um horizonte temporal, de modo a comunicar-se com os(as) colaboradores(as) da unidade de auditoria sobre o que deverá ser feito para que a iniciativa estratégica seja concluída. As ações definidas para cada objetivo estratégico da SEAI estão listadas na tabela a seguir:

PERSPECTIVA RESULTADOS										
	Objetivo	**Indicador**	**Descrição**	**Forma de medição**	**Ações**	**Metas**				
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
1	Aprimorar as auditorias realizadas	Índice de cumprimento dos Planos de Auditoria	Mede o percentual de auditorias e consultorias realizadas em comparação com o definido no PAA	Qtd auditorias + consultorias realizadas / Qtd auditorias + consultorias planejadas	Executar as auditorias e consultorias previstas no PAA.	100%	100%	100%	100%	100%
	Aprimorar as auditorias realizadas	Índice de certificação de regularidade das contas	Verifica a natureza da opinião quanto à regularidade dos atos de gestão, à confiabilidade das demonstrações financeiras e ao desempenho da gestão.	Opinião: 1 -regular 2-regular com ressalva 3- irregular Unidade de medida: Resultado da análise de regularidade.	Realizar o processo anual de contas em conformidade com as diretrizes do TCU.	1	1	1	1	1
	Aprimorar as auditorias realizadas	Índice de cumprimento do cronograma de auditorias e consultorias	Mede o percentual de auditorias e consultorias realizadas dentro do cronograma definido no programa de auditoria	Qtd auditorias + consultorias realizadas dentro do cronograma / Qtd auditorias + consultorias realizadas	Cumprir o cronograma estabelecido para as auditorias e consultorias conforme Programa de Auditoria.	84%	88%	92%	96%	100%
	Reduzir riscos inerentes às atividades administrativas	Índice de recomendações de auditoria interna atendidas	Monitorar o aperfeiçoamento dos controles internos administrativos das unidades auditadas	Recomendações de auditoria interna atendidas / Recomendações de auditoria interna expedidas	Realizar os monitoramentos previstos para o ano.	90%	90%	90%	90%	90%
	Aprimorar o relacionamento com as unidades auditadas	Índice de relacionamento auditor - auditado	Avalia a atuação da unidade de auditoria ao longo dos trabalhos e coleta sugestões para melhoria contínua, por meio de formulário de avaliação do PQAud	Escores obtido em formulário de Avaliação	Aplicar os formulários de monitoramento contínuo previstos no PQ-Aud.	65%	70%	75%	80%	85%

PERSPECTIVA PROCESSOS INTERNOS										
	Objetivo	**Indicador**	**Descrição**	**Forma de medição**	**Ações**	**Metas**				
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
	Padronizar procedimentos de auditoria complexos	Índice de padronização dos processos de trabalho de auditoria interna (especialmente auditoria financeira)	Mede o percentual de trabalhos padronizados	Qtd de processos de trabalhos padronizados / Quantidade de processos de trabalho	Mapear e definir processos de trabalho da Auditoria Financeira.	50%	60%	70%	80%	80%
PERSPECTIVA PESSOAS E INOVAÇÃO										
	Objetivo	**Indicador**	**Descrição**	**Forma de medição**	**Ações**	**Metas**				
						2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**
	Capacitar auditores	Índice de capacitação da equipe	Mede o Número de auditores capacitados com mínimo de 40h(ano)/ Total de auditores da Unidade	Quantidade de auditores que cumpriram o mínimo de horas de capacitação	Cada auditor realizar o mínimo de 40h de capacitação anual.	100%	100%	100%	100%	100%
	Implantar avanços tecnológicos na Secretaria	Automatização de processos	Automatização de controles, procedimentos e processos por meio de soluções de TIC, mineração e análise de dados.	Qtd de soluções implantadas no ano	Definir e implementar solução que auxilie a automatização das atividades de auditoria interna.	1	1	1	1	1

Tabela 1 Desdobramento das Iniciativas Estratégicas da SEAI

PLANOS DE AUDITORIA

O Planejamento da Secretaria de Auditoria Interna compreende o Plano Anual de Auditoria – PAA (Anexo I), o Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP 2025-2028 (Anexo II) e o Plano de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud (Anexo III), elaborados em cumprimento à Resolução n. 309/2020 do CNJ, alterada pela Resolução n. 422 de 28/09/2021.

NORMAS TÉCNICAS

A Auditoria Interna adota os padrões internacionais na condução dos seus trabalhos, nos termos de Resoluções do TCU e do CNJ, bem como realiza a avaliação do risco durante a fase de planejamento, destinada a identificar as áreas, sistemas e processos relevantes a

serem examinados conforme consta na Resolução CNJ n. 309/2020 (alterada pela Resolução n. 422 de 28/09/2021).

Nesse sentido, para a elaboração do Plano Anual de Auditoria – PAA de 2025, observou-se a Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF- The Institute of Internal Auditors - IIA*), bem como padrões e diretrizes do Conselho Nacional de Justiça - CNJ.

ESTRUTURA E OBJETIVOS DOS PLANOS DE AUDITORIA

Os Planos de Auditoria dispõem sobre as atividades de auditoria, com os seguintes objetivos e estrutura:

I - Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP - objetiva definir, orientar e planejar as ações de auditoria e/ou de consultoria a serem desenvolvidas pela Auditoria Interna, quadrienalmente, contemplando as áreas ou objetos auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou objeto.

II - Plano Anual de Auditoria -PAA - objetiva identificar as auditorias e/ou as consultorias a serem realizadas pela unidade de auditoria interna, contemplando o planejamento e a programação das atividades de auditoria para o exercício, de forma consistente com objetivos e metas institucionais do órgão.

Ações de Auditoria e/ou Consultoria - abrangem os trabalhos da atividade precípua da SEAI e consolidam o Plano Anual de Auditoria - PAA, apresentados da seguinte forma:

Auditorias – atividades independentes e objetivas de avaliação (*assurance*) e de consultoria, desenhadas para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização. Elas auxiliam a organização no alcance de seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, controle e governança, conforme definição do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA. No âmbito do TJDFT, as ações de controle são planejadas com autonomia técnica e objetividade, alinhadas com os planos estratégicos do Tribunal.

Auditoria nas Contas Anuais – assegurar que as prestações de contas expressem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão subjacentes, em todos os aspectos relevantes, de acordo com os critérios aplicáveis.

Ações de Consultoria - abordam os processos de governança e de gerenciamento de riscos e a implementação de controles internos na organização, com extensão previamente acordada de forma consistente com valores, estratégias e objetivos da unidade auditada, bem como auxilia a estruturação e o fortalecimento da primeira e segunda linhas da gestão.

Monitoramentos – ações que objetivam verificar o cumprimento das recomendações da unidade de auditoria e os resultados delas advindos, com ênfase no adequado tratamento às constatações.

Análises por Exigências de Instâncias Externas ou Análises Mandatórias, subdivididas em:

- Controle e fiscalização da gestão de pessoal: são ações atribuídas à atividade de Auditoria Interna por determinação legal, conforme dispõe a IN - TCU nº 78, de 21.03.2018, no tocante ao envio, processamento e à tramitação de informações alusivas a atos de admissão de pessoal e de concessão de aposentadoria, reforma e pensão, para fins de registro, no âmbito do TCU, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal;

- Controle e fiscalização da gestão financeira: são ações atribuídas à atividade de Auditoria Interna por determinação legal, conforme dispõe o parágrafo único do art. 54 da Lei Complementar 101 /2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que determina que o responsável pelo Auditoria Interna assine com o Presidente do Tribunal o Relatório de Gestão Fiscal.

Atividades Administrativas e de Apoio - serviços de apoio e administrativos necessários para a entrega eficaz da atividade de auditoria interna necessários para alcançar os objetivos estabelecidos (por exemplo, recursos humanos, materiais e informática).

III - Plano de Capacitação de Auditoria PAC-Aud objetiva desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor para a realização dos trabalhos.

Ações de Capacitação - abrangem a identificação de cursos e formação de auditores a partir dos temas das auditorias previstas no PAA.

PLANO ANUAL DE AUDITORIA (PAA) - ANEXO I E PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO (PALP) - ANEXO II

METODOLOGIA DE PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS E CONSULTORIAS

Os planos de auditoria dimensionam a realização dos trabalhos de modo a priorizar a atuação preventiva e atender aos padrões e diretrizes indicados pelo CNJ e pelos padrões internacionais de auditoria interna.

Nesse sentido, a Auditoria Interna desenvolveu e aplicou metodologia de planejamento baseado em riscos para priorizar os objetos de auditoria que constarão nos seus próximos planos, seguindo as orientações contidas no Manual de Auditoria do Poder Judiciário[2] e no Guia Prático Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos do Instituto dos Auditores Internos - IIA[3].

Inicialmente, foi realizada a avaliação da maturidade da gestão de riscos do TJDFT em que se verificou que o processo de gestão de riscos ainda não se encontra totalmente

[2] Disponível em https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2023/04/manual-de-auditoria-pjr-23-05-24-1.pdf Acesso em 4 de novembro de 2024.
[3] Disponível em https://iiabrasil.org.br/korbilload/upl/ippf/downloads/pg-desenvolvend-ippf-00000008-15062020112900.pdf Acesso em 4 de novembro de 2024

institucionalizado, estando aprimorado apenas em áreas específicas do Tribunal, não sendo possível valer-se dos riscos já mapeados e avaliados pela gestão.

Dessa forma, decidiu-se pela seleção dos trabalhos de auditoria com base na avaliação de riscos realizada pela própria SEAI. Para realizar essa avaliação de riscos, seguiu-se as seguintes etapas:

Etapa 1 – Definição do Universo de Auditoria;

Etapa 2 - Identificação e avaliação dos riscos-chave relacionados aos macroprocessos identificados;

Etapa 3 – Associação dos riscos dos macroprocessos aos processos de trabalho (objetos de auditoria); e

Etapa 4 – Classificação dos objetos de auditoria com base em riscos.

UNIVERSO DE AUDITORIA

O universo de auditoria é o conjunto de objetos que constarão do Plano de Auditoria de Longo Prazo - PALP e que são passíveis de serem priorizados para a elaboração do Plano Anual de Auditoria - PAA. Os objetos de auditoria podem ser programas, políticas públicas, unidades de negócio, linhas de produtos ou serviços, operações, contas, divisões, funções, procedimentos, objetivos estratégicos do órgão, entre outros. Na elaboração deste planejamento, os objetivos estratégicos do TJDFT foram definidos como sendo os agrupadores dos macroprocessos de trabalho da instituição.

Por definição, os macroprocessos de trabalho são um conjunto de atividades sequenciadas e relacionadas entre si que têm como finalidade transformar insumos em produtos e serviços. Os macroprocessos representam a atuação cotidiana das instituições e guardam estreita relação com as competências do órgão, possuindo certa perenidade organizacional, estando diretamente relacionados com os riscos e com os controles implementados pela organização.

Os macroprocessos do TJDFT foram estabelecidos pela Portaria Conjunta 36/2019, a qual altera a Portaria Conjunta 15/2018, responsável por instituir a Cadeia de Valor do Tribunal, representada na figura a seguir:

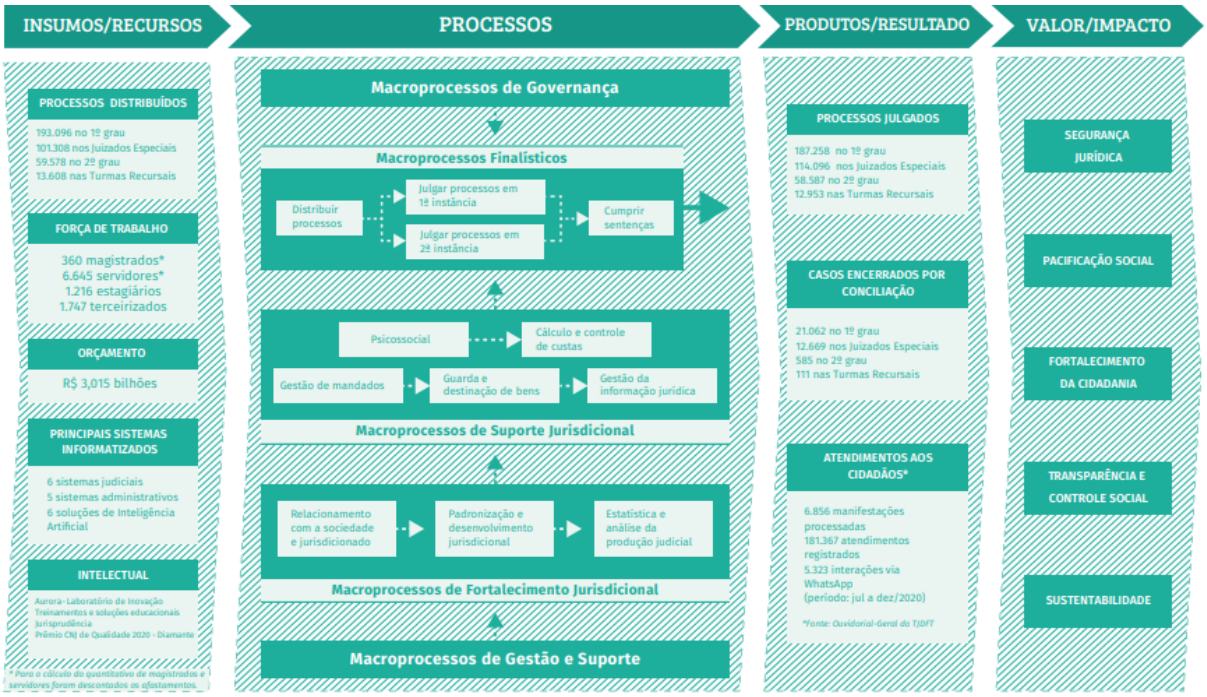

Figura 3 Cadeia de Valor do TJDFT

Após a definição dos macroprocessos associados a cada objetivo estratégico do Tribunal, realizou-se o desdobramento de cada macroprocesso em processos, que representam os objetos de auditoria. Assim, o universo de auditoria é constituído pelo conjunto de objetos auditáveis mapeados, sobre os quais serão propostos os serviços de auditoria interna, conforme tabela a seguir:

Perspectiva Estratégica	Objetivos Estratégicos (Agrupadores)	Macroprocessos	Objetos de Auditoria (Universo de Auditoria)	Valor Público
Sociedade	1 - Garantir os direitos do cidadão	Finalístico; Suporte Jurisdicional	Gestão de Pessoas; Gestão de Tecnologia da Informação; Metas Nacionais do Poder Judiciário (Indicadores); Cálculo e Controle de Custas	Resolução de conflitos e prevenção de litígios.
	2 - Assegurar a excelência da prestação jurisdicional	Finalístico; Suporte Jurisdicional; Gestão e Suporte	Metas Nacionais do Poder Judiciário (Indicadores); Gestão da Informação Jurídica; Gestão de Tecnologia da Informação	

	3 - Fortalecer o relacionamento com a sociedade e com outras instituições	Fortalecimento Jurisdicional	Relacionamento com a Sociedade	
Processos Internos	4 - Aprimorar a prestação jurisdicional	Finalístico; Suporte Jurisdicional; Gestão e Suporte	Relacionamento com a Sociedade; Gestão da Informação Jurídica; Gestão do Conhecimento; Gestão de Tecnologia da Informação	Processos julgados de forma imparcial, célere, transparente e eficiente.
	5 - Fomentar a prevenção de litígios e o uso de métodos adequados de resolução de conflitos	Fortalecimento Jurisdicional	Relacionamento com a Sociedade	
	6 - Aperfeiçoar a gestão da justiça criminal	Fortalecimento Jurisdicional	Relacionamento com a Sociedade	
	7 - Consolidar o sistema de precedentes obrigatórios	Suporte Jurisdicional	Gestão da Informação Jurídica	
	8 - Fortalecer a governança institucional	Governança	Estratégia; Transparência e Prestação de Contas; Gestão de Riscos e Controles Internos; ESG - Ambiental, Social e Governança	Informações íntegras, claras, acessíveis e transparentes aos cidadãos.
	9 - Promover a inovação e a eficiência na gestão	Governança; Gestão e Suporte	Estratégia; Gestão do Conhecimento	
	10 - Aprimorar a comunicação institucional e o atendimento ao cidadão	Gestão e Suporte	Comunicação Institucional; Transparência e Prestação de Contas	
	11 - Incrementar as políticas e os processos de segurança	Gestão e Suporte	Gestão da Segurança e Mobilidade; Gestão de Tecnologia da Informação	Sistemas confiáveis, acessíveis e

	12 - Otimizar o planejamento e a execução orçamentária e financeira	Gestão e Suporte	Gestão de Contratações e de Material; Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil	seguros à sociedade.
Pessoas e Recursos	13 - Promover o protagonismo das pessoas no contexto da era digital	Gestão e Suporte	Gestão de Pessoas	
	14 - Intensificar a transformação digital no Tribunal	Gestão e Suporte	Gestão de Tecnologia da Informação	
	15 - Aperfeiçoar a gestão da infraestrutura patrimonial e da mobilidade	Gestão e Suporte	Gestão da Infraestrutura Física; Gestão de Contratações e de Materiais; Gestão da Segurança e Mobilidade	

Tabela 2 Objetivos Organizacionais em relação ao Universo de Auditoria

IDENTIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE RISCOS

Uma vez definido o Universo de Auditoria, foi iniciado o processo de avaliação de riscos, de acordo com as diretrizes da política de gestão de riscos do TJDFT. A fim de identificar os principais riscos institucionais, aplicou-se a Matriz SWOT[4] para entender o contexto de cada macroprocesso do Tribunal que compõe o Universo de Auditoria, quais sejam: finalísticos, suporte jurisdicional, fortalecimento jurisdicional, governança e gestão e suporte.

Para identificar os elementos da matriz SWOT foram utilizadas informações do Planejamento Estratégico do TJDFT 2021-2026, do Relatório de Gestão de 2023, de matérias veiculadas na intranet e na internet, do Relatório dos 100 dias da Gestão, de Relatórios de Auditorias da SEAI, de Relatórios de denúncia da Ouvidoria do TJDFT, do Organograma do TJDFT e de normas internas do TJDFT. As Matrizes SWOT constam detalhadas no Anexo V deste documento.

Com a aplicação da Matriz SWOT em cada macroprocesso, foi possível identificar forças e fraquezas do ambiente interno e oportunidades e ameaças do ambiente externo ao contexto em avaliação. Com base nas fraquezas e nas ameaças levantadas, foram

[4] A Matriz SWOT é uma ferramenta de planejamento estratégico usada para avaliar os ambientes interno e externo de uma organização, com foco em identificar as **Forças (Strengths)**, **Fraquezas (Weaknesses)**, **Oportunidades (Opportunities)** e **Ameaças (Threats)**.

identificados riscos por meio de resposta à seguinte questão: *"Quais riscos podem decorrer das fraquezas e das ameaças relacionadas ao macroprocesso avaliado?"*

Seguindo esse raciocínio, foram identificados 58 riscos. A partir de então, cada risco foi analisado em relação ao seu potencial impacto (I) e à sua probabilidade (P) de ocorrência, de acordo com as escalas definidas pela Política de Gestão de Riscos do TJDFT:

Escala de Probabilidade (P)	
MUITO BAIXA	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.
BAIXA	Evento casual e inesperado, com baixo histórico de ocorrência.
MÉDIA	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência conhecido pela maioria dos gestores e operadores do processo.
ALTA	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.
MUITO ALTA	Evento repetitivo e constante.

Escala de Impacto (I)	
INSIGNIFICANTE	Impacto nulo ou insignificante nos objetivos.
POUCO RELEVANTE	Impacto mínimo nos objetivos.
RELEVANTE	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.
MUITO RELEVANTE	Impacto significante nos objetivos, com possibilidade remota de recuperação no caso de consequências negativas.
EXTREMO	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação no caso de consequências negativas.

Tabela 3 Escalas de Probabilidade de Impacto

A análise dos riscos realizada pela SEAI levou em consideração também as seguintes perspectivas:

- Áreas de atuação das unidades que compõem a Secretaria de Auditoria Interna;
- Resultados dos últimos trabalhos de auditoria realizados;
- Determinações, recomendações ou diligências, expedidas pelo órgão de controle externo e pela unidade de Auditoria Interna do Tribunal;
- Relatório de denúncias e reclamações processadas pela Ouvidoria do TJDFT.

A avaliação dos 58 riscos consta na tabela a seguir:

Macroprocessos	ID Risco	Risco	Risco Inerente			
			Probabilidade (P)	Impacto (I)	Nível de Risco (P*I)	
Macroprocessos Finalísticos de Suporte e Fortalecimento Jurisdicional	R1	Aumento excessivo da demanda judicial/administrativa sem o correspondente incremento de recursos humanos e tecnológicos para realizar a prestação jurisdicional/atividades administrativas.	MÉDIA	RELEVANTE	9	ALTO
	R2	Cortes ou contingenciamento de recursos que limitem a capacidade de modernização e manutenção das operações do Tribunal.	MÉDIA	RELEVANTE	9	ALTO
	R3	Indisponibilidade ou mau funcionamento dos sistemas judiciais, paralisando ou causando atrasos significativos na tramitação de processos judiciais.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R4	Não cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário levando a perda do selo Diamante de qualidade do CNJ.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R5	Excesso de pressão e cobrança para cumprimento das Metas Nacionais do Poder Judiciário levando ao adoecimento de servidores e magistrados.	MUITO ALTA	MUITO RELEVANTE	20	EXTREMO
Apoio Direto aos Finalísticos	R6	Influências externas que interfiram na autonomia e imparcialidade das decisões judiciais e que comprometam a independência do Tribunal.	MÉDIA	POUCO RELEVANTE	6	MÉDIO
	R7	Ataques cibernéticos que comprometam a segurança da informação afetando a confidencialidade dos processos e a integridade dos dados e informações jurídicas.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R8	Saída de servidores experientes ou falta de pessoal qualificado resultando na perda de conhecimento técnico e na continuidade e qualidade da prestação jurisdicional.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R9	Erros ou inconsistências nos cálculos de custas processuais resultando em cobranças incorretas e gerando prejuízos financeiros para as partes e para o Tribunal.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R10	Falhas na contabilização de variações patrimoniais aumentativas gerando inconsistências nos lançamentos de Resultados e Receitas do Tribunal.	MÉDIA	RELEVANTE	9	ALTO
	R11	Situações de saúde pública, como a COVID-19, forçando o fechamento parcial ou total das atividades presenciais, impactando o funcionamento do Tribunal e a continuidade dos serviços jurisdicionais.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R12	Descoordenação ou falta de comunicação entre as áreas judiciais e administrativas do Tribunal, gerando atrasos, retrabalho e perda de eficiência no cumprimento dos objetivos finalísticos.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO

	R13	Falhas na gestão dos processos, como o acúmulo de pendências ou a falta de priorização adequada, aumentando o tempo médio de tramitação dos processos judiciais.	BAIXA	POUCO RELEVANTE	4	MÉDIO
Governança	R14	Ocorrência de atos ilícitos, como corrupção ou fraude, envolvendo servidores, magistrados e partes externas, prejudicando a integridade dos processos e a credibilidade do Tribunal.	MUITO BAIXA	MUITO RELEVANTE	4	MÉDIO
	R15	Falta de mecanismos adequados para identificar e gerenciar conflitos de interesse comprometendo a integridade das decisões judiciais e dos atos administrativos.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R16	Ausência de uma estratégia clara para abordar questões ESG que resultem em decisões reativas em vez de proativas sobre o tema.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R17	Resistência a novas tecnologias prejudicando a modernização do Tribunal e a eficiência da prestação jurisdicional.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R18	Falta de investimentos em novas tecnologias e metodologias que prejudique a modernização do Tribunal e a eficiência da prestação jurisdicional.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R19	Falhas na gestão de riscos críticos deixando o Tribunal vulnerável a eventos que afetam a continuidade das atividades.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R20	Falta de transparência das informações afetando a confiança pública e a credibilidade no Tribunal.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R21	Falta de estratégias de comunicação institucional que considerem as necessidades e expectativas dos diversos públicos do Tribunal resultando em baixa efetividade nas mensagens transmitidas.	MUITO BAIXA	RELEVANTE	3	MÉDIO
	R22	Ausência de políticas adequadas para a coleta, armazenamento e proteção de dados (LGPD) levando a problemas de compliance e a dificuldades na tomada de decisões baseadas em dados.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R23	Divulgação de informações desatualizadas no site do Tribunal ou em comunicados oficiais que prejudiquem a transparência e a prestação de contas.	ALTA	MUITO RELEVANTE	16	EXTREMO
Gestão e Suporte	R24	Problemas em processos licitatórios ou contratações de fornecedores que comprometam a aquisição de bens e serviços essenciais para o funcionamento do Tribunal.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R25	Falta de um plano de contingência adequado para lidar com desastres ou interrupções que comprometam a continuidade das operações e a recuperação de serviços essenciais.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO

	R26	Incêndios, enchentes ou outros desastres naturais que danifiquem a infraestrutura física do Tribunal, comprometendo a operação normal das atividades.	MUITO BAIXA	EXTREMO	5	MÉDIO
	R27	Falhas ou interrupções nos sistemas administrativos prejudicando atividades essenciais e afetando a continuidade dos serviços do Tribunal.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R28	Erros na alocação ou gestão de recursos financeiros que comprometam a execução de projetos e a manutenção de serviços essenciais, afetando a capacidade de resposta do Tribunal.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R29	Falhas na comunicação entre a alta gestão e as equipes operacionais, gerando retrabalho, erros e atrasos na execução das atividades.	MÉDIA	RELEVANTE	9	ALTO
	R30	Dependência excessiva de fornecedores terceirizados, como empresas de TI, infraestrutura e serviços de suporte, deixando o Tribunal vulnerável a falhas contratuais, greves ou interrupções nesses serviços.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R31	Morosidade ou problemas em licitações e contratações de serviços e produtos essenciais, impactando negativamente a continuidade das operações e a execução de projetos estratégicos.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R32	Falhas na administração de contratos com fornecedores resultando em custos adicionais, descumprimento de prazos e entrega de serviços com qualidade inferior ao esperado.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R33	Falhas na manutenção ou inadequação das instalações físicas, que prejudiquem as atividades operacionais do Tribunal.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R34	Agressões, ameaças ou atentados contra servidores, magistrados e partes, dentro ou fora das dependências do Tribunal, comprometendo a segurança e gerando interrupção nos serviços.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R35	Ineficiência ou falha nos sistemas de controle de acesso a prédios e áreas restritas do Tribunal que permitam a entrada de pessoas não autorizadas, aumentando o risco de furtos, vandalismo ou violência.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R36	Ausência de treinamentos adequados para servidores e magistrados de procedimentos de segurança resultando em respostas inadequadas a emergências, como em casos de necessidade de evacuação de prédios.	ALTA	MUITO RELEVANTE	16	EXTREMO
	R37	Saída frequente de servidores, seja por aposentadoria, exoneração ou mudança de carreira, causando perda de conhecimento institucional, descontinuidade em projetos e sobrecarga de trabalho para as equipes remanescentes.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO

	R38	Ausência de programas adequados de treinamento e desenvolvimento profissional resultando em servidores desatualizados, com habilidades insuficientes para lidar com novas demandas e tecnologias.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R39	Problemas relacionados à gestão, falta de reconhecimento, condições inadequadas de trabalho e políticas de valorização ineficazes que gerem desmotivação e comprometam a produtividade e o clima organizacional.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	16	EXTREMO
	R40	Conflitos interpessoais, assédio moral ou discriminação entre colegas e gestores que prejudiquem o ambiente de trabalho, gerando queda de desempenho e aumento de afastamentos por questões de saúde.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R41	Gestão inadequada da distribuição de servidores entre áreas judiciais e administrativas que gere desequilíbrios, com setores sobrecarregados enquanto outros ficam subutilizados.	ALTA	MUITO RELEVANTE	16	EXTREMO
	R42	Falta de políticas de inclusão, diversidade e equidade gerando ambiente de trabalho pouco representativo e menos acolhedor, impactando a retenção de talentos e a promoção de igualdade dentro do Tribunal.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R43	Sistema ineficaz de avaliação de desempenho que resulte na falta de reconhecimento e na progressão inadequada de servidores, bem como em dificuldades para identificar e corrigir falhas.	MUITO ALTA	MUITO RELEVANTE	20	EXTREMO
	R44	Falta de programas voltados ao bem-estar físico e mental dos servidores e magistrados, como apoio psicológico ou ações de saúde ocupacional, aumentando afastamentos por doenças e queda no engajamento.	ALTA	MUITO RELEVANTE	16	EXTREMO
	R45	Ausência de programas estruturados que identifiquem e desenvolvam as competências necessárias para os cargos no Tribunal impactando na eficácia e no desenvolvimento profissional dos servidores e magistrados.	ALTA	MUITO RELEVANTE	16	EXTREMO
	R46	Problemas técnicos na infraestrutura de TI, como falhas em servidores, redes ou sistemas de armazenamento, gerando interrupções nas operações e perda de dados.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R47	Uso de software ou hardware desatualizados que limitem a eficiência, dificultem a integração com novas tecnologias e aumentem os custos de manutenção.	MÉDIA	RELEVANTE	9	ALTO
	R48	Manutenção de sistemas legados gerando custos e tarefas complexas, exigindo conhecimento especializado e aumentando o risco de falhas.	MÉDIA	RELEVANTE	9	ALTO

	R49	Comunicações imprecisas ou mal elaboradas que gerem mal-entendidos e desinformação, prejudicando a credibilidade do Tribunal.	MÉDIA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R50	Uso inadequado das redes sociais do Tribunal levando a postagens controversas, interpretações errôneas e repercussões negativas.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R51	Não conformidade com normas e regulamentos contábeis que resultem em penalidades legais e que comprometam a credibilidade das informações financeiras.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R52	Prorrogação excepcional de contratos sem a devida justificativa e/ou amparo legal.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R53	Falhas na fiscalização de contratos levando ao pagamento por serviços ou bens não entregues.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R54	Pagamentos de remuneração em desconformidade com os valores percentuais estabelecidos em lei.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	12	ALTO
	R55	Pagamentos de proventos calculados em desacordo com os critérios estabelecidos para aposentadorias.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	16	EXTREMO
	R56	Divulgação das Demonstrações Contábeis e as respectivas Notas Explicativas com informações errôneas.	BAIXA	MUITO RELEVANTE	8	ALTO
	R57	Distorções relevantes nas informações relativas ao Ciclo de Resultados evidenciadas nas demonstrações contábeis do TJDFT, bem como atos de gestão relevantes praticados em desconformidade com normativos aplicáveis ao Ciclo de Resultados.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO
	R58	Distorções relevantes nas informações relativas ao Ciclo Patrimonial - Bens Tangíveis e Intangíveis evidenciadas nas demonstrações contábeis do TJDFT, bem como atos de gestão relevantes praticados em desconformidade com normativos aplicáveis ao Ciclo Patrimonial - Bens Tangíveis e Intangíveis.	BAIXA	RELEVANTE	6	MÉDIO

Tabela 4 Avaliação dos Riscos realizada pela SEAI

Ademais, visando a conformidade com as normas internacionais de auditoria interna, o resultado da avaliação de riscos realizada pela SEAI foi submetido à validação das principais áreas gestoras por meio de formulário do Teams.

Segundo o Guia Prático do IIA – Desenvolvendo um Plano de Auditoria Interna Baseado em Riscos, a atividade de auditoria interna considera a contribuição dos *stakeholders* durante todo o processo de desenvolvimento do plano de auditoria interna, e esse *feedback* informa a avaliação de riscos da atividade de auditoria interna. Ao mesmo tempo, a atividade de auditoria interna deve permanecer independente e objetiva – imparcial em relação à gestão – inclusive em sua avaliação de riscos. A auditoria deve se reunir com a administração para revisar a avaliação da auditoria interna e buscar precisão e compreensão mútua nas percepções de risco.

Desse modo, a revisão realizada pelas áreas gestoras foi utilizada para ajustar a avaliação de alguns riscos. No entanto, as adequações não alteraram o resultado inicialmente obtido na avaliação realizada pela Auditoria Interna, o que demonstra alinhamento nas percepções dos riscos institucionais.

Dando sequência ao planejamento baseado em riscos, realizou-se a associação dos riscos identificados e avaliados nos macroprocessos a cada um dos seus processos relacionados, que representam os objetos de auditoria mapeados.

Essa associação foi feita a partir da resposta à seguinte questão, aplicada a cada um dos processos: *"Que riscos relacionados aos objetivos do macroprocesso estão presentes no processo em análise?"*

Concluída a associação dos riscos dos macroprocessos a cada um dos processos, calculou-se a magnitude dos riscos dos processos, por meio do somatório do nível de risco de cada um dos riscos associados.

Assim, a classificação dos objetos de auditoria por ordem decrescente da soma dos riscos associados a cada processo auditável foi a seguinte:

Prioridade	Processos (Objetos de Auditoria)	Risco Associados	Soma do Nível dos Riscos Associados
1	**Gestão de Pessoas**	**R1; R5; R37; R38; R41; R43; R44; R45; R54; R55**	**149**
2	**Gestão de Tecnologia da Informação**	**R1; R3; R7; R17; R18; R22; R27; R30; R46; R47; R48**	**77**
3	**Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil**	**R2; R9; R10; R28; R51; R56; R57; R58**	**58**
4	**Transparência e Prestação de Contas**	**R20; R21; R22; R23; R49; R50**	**57**
5	**Estratégia**	**R11; R12; R13; R16; R17; R21; R25; R29**	**52**
6	**Metas Nacionais do Poder Judiciário (Indicadores)**	**R4; R5; R41**	**48**
7	**Gestão Contratual e de Materiais**	**R24; R31; R32; R52; R53**	**42**
8	Gestão da Segurança e Mobilidade	R34; R35; R36	36
9	Gestão de Riscos e Controles Internos	R19; R25	24
10	Comunicação Institucional	R21; R49; R50	23
11	Relacionamento com a Sociedade	R6; R13; R14; R15; R21	23
12	Integridade	R14; R15; R40	22
13	Gestão do Conhecimento	R12; R38	18
14	Cálculo e Controle de Custas	R9; R10	15
15	Gestão da Informação Jurídica	R6; R7	14
16	Sustentabilidade (ESG)	R16; R42	12
17	Gestão da Infraestrutura Física	R26; R33	11

Muito alta: acima 76
Alta: 57 a 75
Média: 38 a 56
Baixa: 19 a 37
Muito baixa: 0 a 18

Tabela 5 Classificação dos Objetos de Auditoria

PRIORIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

Por meio da aferição do valor da magnitude dos riscos associados a cada processo, definiu-se a ordem de prioridade dos processos com base em riscos, de forma a subsidiar a elaboração do Plano Anual de Auditoria para 2025 (Anexo I).

O resultado observado na Tabela 4 *Classificação dos Objetos de Auditoria* está alinhado com a área de atuação de cada um dos 6 (seis) núcleos de auditoria da SEAI: Núcleo de Auditoria de Pessoal, Núcleo de Auditoria de Tecnologia da Informação, Núcleo de Auditoria Contábil e Financeira, Núcleo de Auditoria de Gestão e Contas, Núcleo de Auditoria de Governança, Riscos e Controles e Núcleo de Auditoria de Compras e Contratações. Desse

modo, a atual estrutura da Auditoria Interna permite a realização de auditorias nas áreas com maior nível de risco do Tribunal.

Não obstante a ordem de prioridade definida com base em riscos, em razão da estimativa de tempo e dos recursos humanos disponíveis, a definição dos objetos a serem auditados em 2025 considerou prioritariamente as diretrizes do TCU no que tange às auditorias obrigatórias. De modo que a Gestão de Pessoas, a Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil e a Gestão Contratual e de Materiais serão avaliadas por meio da Auditoria Financeira Anual e das auditorias nos respectivos ciclos contábeis (Ciclo de Pessoal, Ciclo de Despesas, Ciclo de Resultados e Ciclo de Bens Patrimoniais). A Transparência e Prestação de Contas será avaliada por meio da Auditoria Contínua na Transparência e Prestação de Contas - auditoria obrigatória nos termos da IN TCU 84/2020.

A Gestão de Tecnologia da Informação que apresentou um nível de risco muito alto será avaliada por meio de 2 (duas) ações de auditoria e/ou de consultoria. O objeto Estratégia que apresentou risco médio muito próximo ao limite do risco alto, será avaliado por meio de 1 (uma) ação de auditoria ou de consultoria.

Além disso, a avaliação de riscos apontou uma maior criticidade no objeto relacionado aos Indicadores Estratégicos (Metas Nacionais do Poder Judiciário). Em função disso, a Auditoria de Conformidade do Relatório de Gestão será substituída pela Auditoria nos Indicadores Estratégicos. Ressalta-se que as últimas auditorias realizadas no Relatório de Gestão não identificaram achados de auditoria.

Convém ressaltar que do total de 23.184 horas destinadas à realização de auditorias e consultorias no próximo ano, foram reservadas 2.520 horas para a realização de Ações Coordenadas pelo CNJ e para o atendimento de eventuais demandas da Alta Administração desta Corte de Justiça.

A tabela a seguir apresenta o total de horas reservadas para execução do Plano Anual de Auditoria de 2025 e apresenta o cronograma de realização das auditorias obrigatórias e das auditorias priorizadas com base na avaliação de riscos dos macroprocessos do Tribunal:

Obrigatórias | Priorizadas

Planejamento para 2025				Total Anual de Esforços (Horas)	Reserva (Horas)
1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	**20.664**	**2.520**
Auditoria Ciclo Pessoal - Financeira Integrada com Conformidade	Auditoria Ciclo Pessoal - Financeira Integrada com Conformidade	Auditoria Ciclo Pessoal - Financeira Integrada com Conformidade	Auditoria Ciclo Pessoal - Financeira Integrada com Conformidade	4.140	5 servidores x 4h por dia x 207 dias
Auditoria/ Consultoria TIC (Proteção de Dados)	Auditoria/ Consultoria TIC (Proteção de Dados)			1.440	3 servidores x 4h por dia x 120 dias
		Auditoria/ Consultoria TIC (Segurança da Informação)	Auditoria/ Consultoria TIC (Segurança da Informação)	1.440	3 servidores x 4h por dia x 120 dias
Auditoria Contas do TJDFT - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria Contas do TJDFT - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria Contas do TJDFT - Financeira integrada com Conformidade	Auditoria Contas do TJDFT - Financeira integrada com Conformidade	2.484	3 servidores x 4h por dia x 207 dias
Auditoria Ciclo Resultados - Demonstrações contábeis - Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Resultados - Demonstrações contábeis - Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Resultados - Demonstrações contábeis - Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Resultados - Demonstrações contábeis - Financeira integrada com conformidade	828	1 servidor x 4h por dia x 207 dias
Auditoria Ciclo Patrimonial - Bens Tangíveis e Intangíveis - Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Patrimonial - Bens Tangíveis e Intangíveis - Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Patrimonial - Bens Tangíveis e Intangíveis - Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Patrimonial - Bens Tangíveis e Intangíveis - Financeira integrada com conformidade	1.656	2 servidores x 4h por dia x 207 dias

Auditoria Contínua Transparência e Prestação de Contas	Auditoria Contínua Transparência e Prestação de Contas	Auditoria Contínua Transparência e Prestação de Contas	Auditoria Contínua Transparência e Prestação de Contas	2.484	2 servidores x 4h por dia x 207 dias
	Auditoria/Consultoria em Governança/Estratégia	Auditoria/Consultoria em Governança/Estratégia		1.440	3 servidores x 4h por dia x 120 dias
Auditoria nos Indicadores Estratégicos	Auditoria nos Indicadores Estratégicos			1.440	3 servidores x 4h por dia x 120 dias
Auditoria Ciclo Compras e Contratações - Despesas Gerais- Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Compras e Contratações - Despesas Gerais- Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Compras e Contratações - Despesas Gerais- Financeira integrada com conformidade	Auditoria Ciclo Compras e Contratações - Despesas Gerais- Financeira integrada com conformidade	3.312	4 servidores x 4h por dia x 207 dias

Tabela 6 Distribuição de Horas Plano de Auditoria

ESTIMATIVA DE TEMPO E DE RECURSOS HUMANOS

No processo de elaboração do cronograma de execução dos trabalhos de auditoria, foi realizada estimativa de tempo e de recursos humanos a serem empregados, conforme metodologia a seguir descrita.

A Secretaria de Auditoria Interna possui atualmente uma força de trabalho de 28 (vinte e oito) servidores que atuam em ações de auditoria e de consultoria. A métrica adotada para quantificar a mão-de-obra disponível para os trabalhos considerou as seguintes variáveis para o exercício de 2025:

Quantidade dias úteis no ano 2025	253
Quantidade dias de férias no ano por servidor	30
Quantidade dias de recesso judicial no ano (excluídos os feriados dos dias 01/01 e 25/12)	16
Quantidade de dias líquido (Qdl)	**207**

Quantidade Servidores da Auditoria Interna (Qsa)	28
Horas de Expediente Dia (Hed)	7
Total de Hora Anual Líquido ((Qdl*Hed)*Qse)	**40.572 horas**

Em 2025, 253 dias serão úteis. Desse número foram deduzidos 30 dias correspondentes às férias de cada servidor e 16 dias correspondentes ao recesso judicial, o que resulta no total de 207 dias úteis de expediente para as atividades de auditoria por servidor. Multiplicando esse valor pela quantidade de horas do expediente ordinário (7 horas), chega-se ao resultado de 1.449 horas líquidas por servidor. Multiplicando esse valor pelos 28 servidores da SEAI, obtém-se o total de 40.572 horas para execução das atividades em 2025. Visando o cumprimento eficiente de todas as atividades da Auditoria Interna, essas horas foram distribuídas na seguinte proporção:

Atividade	Qtd diária horas de trabalho por servidor (Qdh)	%	Qtd anual horas de trabalho por servidor (Qdl*Qdh)	Qtd total horas anual ((Qdl*Qdh)*Qsa)
Auditoria, Consultoria, Análise Mandatória	4	57,1%	828	23.184
Monitoramento	1	14,3%	207	5.796
Melhoria Contínua da Auditoria Interna	1	14,3%	207	5.796
Capacitação	0,5	7,1%	103,5	2.898
Demais atividades	0,5	7,1%	103,5	2.898
Total	**7**	**100%**	**1.449**	**40.572**

Tabela 7 Quantidade de horas anual de trabalho por servidor e o total anual, bem como o percentual correspondente ao número de horas por dia.

Com base na distribuição realizada, as horas destinadas à realização das auditorias e consultorias foram distribuídas de modo a garantir prioritariamente a execução das auditorias obrigatórias (financeira integrada com conformidade e contas anuais).

Na estimativa de tempo para realização de cada trabalho, foi verificada a possibilidade de combinação de capacidades de recursos humanos para realizar o plano da auditoria, por meio da utilização de recursos de dentro da atividade de auditoria interna, sendo estabelecidas equipes multidisciplinares. Com relação a recursos de fora da atividade de auditoria interna, não se verificou, por ora, a necessidade de colaboração externa ou de terceirização de atividades.

Além dos recursos humanos exigidos, foram levantadas as ações de capacitação necessárias para a correta execução dos trabalhos de auditoria e de outros serviços a serem prestados pela Auditoria Interna no exercício de 2025, as quais constam discriminadas no item a seguir (Plano de Capacitação PAC-Aud Anexo III).

PLANO DE CAPACITAÇÃO PAC-Aud - ANEXO III

O Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud visa desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação do auditor interno.

A fim de possibilitar a melhoria contínua da atividade de auditoria, foram priorizadas as ações de capacitação voltadas à obtenção de qualificações profissionais nas áreas de competência de cada núcleo, conforme disposto no Anexo III.

As ações de capacitação foram identificadas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA 2025 e do mapeamento de competências da SEAI.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE APOIO

Além disso, com o intuito de melhorar os processos de trabalho da Auditoria Interna foram propostas para 2025 ações administrativas e de apoio, das quais se destacam:

- Elaborar/revisar Plano de ação para aquisição de capacidades em termos de pessoas, competências, habilidades e tecnologia que permitam realizar auditoria financeira/contas (Ofício-circular n.1/2020 Segecex TCU de 7/10/2020);
- Implementar processos e atividades do IA-CM, conforme previsto em plano de ação próprio, especificamente quanto às atividades previstas para 2025;
- Revisar Plano de Comunicação Interna;
- Atualizar conteúdo da SEAI na Intranet do TJDFT – Transparência;
- Revisar o Programa de Qualidade da Auditoria;
- Revisar o estatuto de auditoria interna (art. 63 da Resolução nº 7/2020 TJDFT);
- Revisar manual dos padrões da Auditoria Interna;
- Revisar normativos internos de auditoria interna;
- Participar das reuniões do Conselho de Dirigentes de Órgãos de Controle Interno da União – DICON;
- Realizar encontros técnicos com as unidades do Tribunal;
- Realizar reuniões gerenciais com as unidades da SEAI.

PRINCIPAIS RESULTADOS ESPERADOS

Os principais resultados esperados com a realização das atividades de auditoria são os seguintes:

- Maior grau de conformidade dos atos de gestão, com potencial minimização de ocorrência de falhas ou prática de atos antieconômicos;
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa, com racionalização e padronização de procedimentos, redução de custos e melhoria da produtividade;
- Identificação de riscos e oportunidades de melhoria nos controles dos processos existentes;
- Aprimoramento dos controles internos setoriais, nas áreas auditadas ou fiscalizadas;
- Garantia da *accountability* e da transparência;
- Melhorias contínuas e permanente confiança no uso apropriado de recursos e bens públicos e no desempenho da administração pública;
- Garantia da efetividade da gestão mediante o atingimento dos objetivos estratégicos;
- Melhoria do desempenho da gerência dos recursos físicos e financeiros colocados à disposição do Tribunal;
- Melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados;
- Atualização ou aprimoramento de textos normativos;
- Aumento da eficiência na estrutura, em procedimentos ou no exercício de competências e atribuições.

INDICADORES - ANEXO IV

Para avaliar e medir o desempenho da Auditoria Interna quanto ao atingimento de seus objetivos, foram estabelecidos 11 indicadores, conforme definido no Planejamento Estratégico da SEAI:

- Índice de Certificação de regularidade das contas;
- Índice de qualidade dos trabalhos de auditoria;
- Índice de cumprimento das determinações/recomendações do TCU;
- Índice de divulgação adequada dos trabalhos;
- Índice de padronização dos processos de trabalho de auditoria interna;
- Índice de atendimento às recomendações de Auditoria;
- Índice de cumprimento dos planos de auditoria;
- Índice de análise de atos de pessoal;
- Índice de capacitação da equipe;
- Índice de automatização de processos de auditoria.

ALTERAÇÃO DO PLANO DE AUDITORIA 2024 – ANEXO VI e APRESENTAÇÃO DO NOVO PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2025-2028 – ANEXO II

Em razão do dever de aperfeiçoamento contínuo no planejamento de auditoria decorrentes das inovações e dos aprimoramentos de auditoria, em especial daquelas dispostas no art. 34, § 4º, da Resolução CNJ n. 309/2020 (alterada pela Resolução Nº 422 de 28/09/2021), apresenta-se proposta de novo Plano de Auditoria de Longo Prazo-PALP 2025-2028 (Anexo II) e do Plano Anual de Auditoria 2024 (Anexo VI), nos seguintes moldes, com as respectivas justificativas:

A) considerando a nova metodologia baseada em riscos adotada na elaboração do Plano de Auditoria de Longo Prazo-PALP, foram apresentadas as auditorias previstas para os exercícios de 2025 a 2028, conforme Anexo II;

B) considerando a nova metodologia baseada em riscos adotada na elaboração do Plano Anual de Auditoria, foi incluída a ação de auditoria nos indicadores estratégicos do TJDFT e excluída a ação de auditoria no Relatório de Gestão para o exercício de 2025;

C) considerando a solicitação da Secretaria-Geral do TJDFT, foi incluída ação de consultoria sobre Tomada de Contas Especial no exercício de 2024;

D) considerando a solicitação da Secretária de Auditoria Interna do TJDFT foi incluída consultoria sobre o Plano Anual de Auditoria, o Plano de Auditoria de Longo Prazo e revisão da Estratégia de Auditoria para o exercício de 2024;

E) considerando a solicitação da Secretária de Auditoria Interna do TJDFT, a consultoria na Segurança da Informação prevista para 2024 foi substituída pela consultoria quanto ao processo de acompanhamento das recomendações de auditoria e monitoramento para o exercício de 2024;

F) considerando a execução dos trabalhos atinentes à Auditoria Integrada Financeira e de conformidade – Ciclo de Pessoal, que prejudicou o início dos trabalhos de Consultoria na Gestão de Pessoas, tal ação será realizada no primeiro semestre de 2025.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano de Auditoria da SEAI é um instrumento objetivo focado em resultados, coordenado e alinhado com o Planejamento Estratégico do TJDFT.

Ressalta-se que, além das atividades constantes do PAA – 2025, outras atividades de auditoria não previstas neste documento poderão ser realizadas no decorrer do exercício, a fim de atender demandas advindas da Administração desta Corte de Justiça, do Tribunal de

Contas da União e/ou do Conselho Nacional de Justiça, com a anuência do dirigente máximo do órgão ou do Órgão Colegiado, conforme o caso.

A partir do desafio de encetar ações capazes de promover o aperfeiçoamento da *accountability* e da transparência, esta Secretaria buscou o aprimoramento de sua atuação e o fortalecimento dos seus processos, além da interação com a Alta Administração e com os gestores desta Corte de Justiça, em razão da permanente necessidade de melhorias contínuas dos processos de trabalho e do correto uso dos recursos públicos no desempenho da administração.

Frise-se que a execução do plano possui o apoio da Alta Administração no que diz respeito à capacitação técnica dos servidores e às ações voltadas para o processo de independência, aprimoramento e operacionalização dos trabalhos, bem como da participação colaborativa dos gestores e servidores em seus respectivos âmbitos de atuação.

ANEXOS

Constituem anexos que detalham as ações e informações do planejamento da Secretaria de Auditoria Interna do TJDFT:

- ANEXO I – PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2025;
- ANEXO II – PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP 2025-2028;
- ANEXO III – PLANO DE CAPACITAÇÃO DE AUDITORIA – PAC-Aud 2025;
- ANEXO IV – INDICADORES;
- ANEXO V – MATRIZ DE RISCOS – DOCUMENTAÇÃO SUPLEMENTAR DO PLANEJAMENTO BASEADO EM RISCOS.
- ANEXO VI – ALTERAÇÃO PLANO ANUAL DE AUDITORIA – PAA 2024

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 309/2020-CNJ[5], submete-se à elevada apreciação e à **APROVAÇÃO** do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do TJDFT as seguintes propostas:

a. Plano Anual de Auditoria PAA 2025 (Anexo I), nos termos do art. 32 da Res. 309/2020 do CNJ[6];
b. Plano de Capacitação de Auditoria PAC-Aud 2025 (Anexo III), nos termos do art. 69 da Res. 309/2020 do CNJ[7];
c. Plano de Auditoria de Longo Prazo PALP 2025-2028 (Anexo II), nos termos do art.32 da Res.309/2020 do CNJ;
d. Alteração do Plano Anual de 2024 (Anexo VI) nos termos do art. 34, parágrafo 4º, da Res. 309/2020 do CNJ[8].

SEAI, em 27 de novembro de 2024.

Daniela Lucas Ribeiro de Ávila

Secretária de Auditoria Interna - SEAI

[6] Art. 32. Para fins de realização de auditorias, a unidade de auditoria interna deve estabelecer um PALP, quadrienal, e um PAA, preferencialmente baseados em riscos, para determinar as prioridades da auditoria, de forma consistente com objetivos e metas institucionais da entidade auditada.§ 1 Os planos previstos no caput devem ser submetidos à apreciação e à aprovação do presidente do tribunal ou conselho, nos seguintes prazos: I – até 30 de novembro de cada quadriênio, no que se refere ao PALP; e II – até 30 de novembro de cada ano, no que se refere ao PAA.

[7] Art. 69. O tribunal ou conselho deverá elaborar Plano Anual de Capacitação de Auditoria – PAC-Aud para desenvolver as competências técnicas e gerenciais necessárias à formação de auditor.
§ 1º As ações de capacitação serão propostas com base nas lacunas de conhecimento identificadas, a partir dos temas das auditorias previstas no PAA, preferencialmente, por meio do mapeamento de competências.
§ 2º O plano de capacitação deverá contemplar cursos de formação básica de auditores, para ser ofertado sempre que houver ingresso de novos servidores na unidade de auditoria.

[8] Art. 34. No processo de elaboração dos planos de auditoria, a unidade de auditoria interna deve considerar os objetivos estratégicos da organização, bem como a análise de riscos realizada pelas unidades auditadas. § 4º O planejamento da unidade de auditoria interna deve ser flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada, a exemplo de alterações no planejamento estratégico, revisão dos objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco ou mesmo alterações de condições externas.

TJDFT

Tribunal de Justiça
do Distrito Federal
e dos Territórios

SEAI
Secretaria de Auditoria
Interna